



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 093/2010

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
RECEBER EM DOAÇÃO ÁREA DE TERRAS
NA VILA SÃO MARTIM E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação de Altanisa Flores e Cristiana Flores, uma área de terras com 2.355,25 metros quadrados, localizada no lugar denominado Vila São Martin, matriculada sob número 8.045 no Registro Geral do Ofício de Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí.

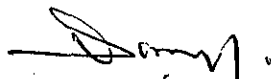
Art. 2.º A área destinada tem a seguinte descrição: *"pela frente, ao leste, distando 50,00 metros da esquina com a Avenida Conceição, em 79,00 metros com a Rua "F" (ex Rua sem Denominação); ao sul, em 27,00 metros com o lote número 16; ao oeste, em 29,30 metros com os lotes de números 10 e 11, em 12,00 metros com o lote de número 03 e em 44,00 metros com os lotes de números 03 à 05; e fechando o perímetro pela face norte, em 20,00 metros com o lote de número 02, totalizando uma área de 2.355,25 m²."*

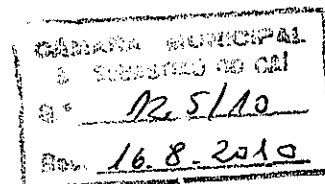
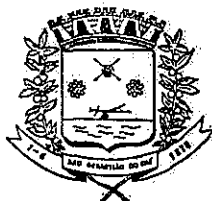
Art. 3.º A pedido das doadoras, fica condicionado que no local, num prazo máximo de 05 (cinco) anos, deverá o Município edificar construção ou outro tipo de destinação que contemple obras sociais ou outra iniciativa objetivando o desenvolvimento social, humano, intelectual ou econômico da comunidade local.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,


DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo Municipal solicita autorização Legislativa para receber em doação de Altanisa Flores e Cristiana Flores uma área de terras destinada à obras sociais na Vila São Martin.

Solicito aos nobres edis que o referido projeto seja votado nos termos ora propostos.

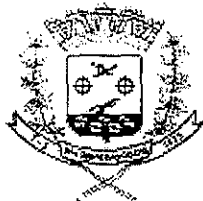
Gabinete do Prefeito Municipal, aos 12 dias do mês de agosto de 2010.


DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal



4/E

ÁREA DA SRA. ALTANISA FLORF
VILA SÃO MARTIM



Estado do Rio Grande do sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente Memorial Descritivo objetiva discriminar uma área de terras à serem doadas ao Município de São Sebastião do Caí, conforme descrição à seguir:

Uma área de terras destinadas à construção de obras sociais do Município, perfazendo um total de 2.355,25 m², localizado no lugar denominado Vila São Martin, no bairro Conceição, neste Município, na quadra de número 08, área esta registrada sob o número 8.045, Livro de número 2-RG, no Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade de Altanisa Flores e Cristiana Flores, tendo a área de terras as seguintes medidas e confrontações:

ÁREA : pela frente, ao leste , distando 50,00 metros da esquina com a Avenida Conceição, em 79,00 metros com a Rua "F" (ex Rua sem Denominação); ao sul, em 27,00 metros com o lote número 16; ao oeste, em 29,30 metros com os lotes de números 10 e 11, em 12,00 metros com o lote de número 03 e em 44,00 metros com os lotes de números 03 à 05; e fechando o perímetro pela face norte, em 20,00 metros com o lote de número 02, totalizando uma área de 2.355,25 m².

São Sebastião do Caí, agosto de 2.010

Engº Civil Marcos Peiter
CREA-RS 57.511-D

4/4